



PORTARIA Nº 2.269/2019

Publicado Através

em 30/12/2019

Wanderleia Cutz

Defere pedido de retorno de licença para tratar de assuntos particulares a partir do dia 03/02/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Carlos César Martinho nos autos do Processo Administrativo nº 004909/2019 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Despacho de fl. 07;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **CARLOS CÉSAR MARTINHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.414.937 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 581.039.536-87, filho de Antônio Martinho e Stella Augusta Martinho, residente na Avenida São Mateus, nº 390, Bairro Beira Rio, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe o retorno da licença para tratar de assuntos particulares, constante da Lei Complementar nº 005/2001, **para o retorno do trabalho a partir de 03/02/2020.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal